LEI Nº. 108/2016

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Os incisos III e V do artigo 8º. da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

a) Gabinete do Prefeito;
b) Controle Interno;
c) Procuradoria Jurídica.

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a) Secretaria da Indústria e Comércio;
b) Secretaria do Meio Ambiente;
c) Secretaria de Esportes e Juventude;
d) Secretaria da Assistência Social;
e) Secretaria da Mulher e Assuntos da Família;
f) Secretaria de Obras;
g) Secretaria da Agricultura;
h) Secretaria de Serviços Públicos;
i) Secretaria da Promoção Artística, Cultural e Turística de Apucarana;
j) Secretaria de Desenvolvimento Humano;
k) Secretaria da Saúde.

Art. 2º. O artigo 12 e §1º, § 2º e §3º da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – *Os encargos de chefia das Unidades Administrativas de menor nível hierárquico, a que se refere o parágrafo único do art. 13, incisos VIII, IX e X, serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos do quadro permanente de pessoal, mediante Função Gratificada, símbolo FG.*

§ 1º. – *A Função Gratificada é de livre designação e destituição, formalizadas através de Portaria, obedecendo-se a seguinte sistemática:*

I – FG-01, destinado ao encargo de Chefe de Divisão;
II – FG-02, destinado ao encargo de Chefe de Seção;
III – FG-03, destinado ao encargo de Chefe de Setor.

§ 2º. *Enquanto durar a designação para o exercício de Função Gratificada (FG), o servidor receberá gratificação estipulada em percentual variável de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do vencimento base.*

§ 3º. *"A gratificação será computada para efeitos de férias, de acréscimo do 1/3 constitucional sobre as férias e de gratificação natalina, sendo expressamente vedada sua incorporação à remuneração do servidor."*

Art. 3º. O Parágrafo Único do art. 13 da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – *Os órgãos integrantes do Sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Apucarana, com exceção da Procuradoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito, deverão obedecer sempre o seguinte escalonamento hierárquico:"*

Art. 4º . O art. 18 da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011 passa a vigorar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – *O Regimento Interno dos órgãos, constantes no inciso III, IV e V, do art. 8º. desta Lei, assim como suas respectivas Unidades Administrativas, será criado e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 dias.*

Parágrafo Único. *Quando da elaboração do Regimento Interno da Procuradoria Jurídica deverá ser observado à exigência de dedicação exclusiva do Procurador Geral e do Subprocurador Geral, ficando impedidos de exercerem outra atividade enquanto ocuparem os referidos cargos; devendo ser observado também a exigência de dedicação integral dos demais ocupantes de cargos em comissão."*

Art. 5º. O art. 19 da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011 passa a vigorar passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 19 - Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas criadas por esta Lei a serem ocupadas, obrigatoriamente, por servidores efetivos do quadro de pessoal do Município de Apucarana.*"

Art. 6º. O Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal nº 267/11, de 23 de dezembro de 2011 passam a vigorar conforme redação estabelecida nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

SISTEMA ADMINISTRATIVO

01	GABINETE DO PREFEITO
01.01	**Chefe de Gabinete**
01.02	Assessoria Executiva
01.03	**Assessoria de Atendimento ao Gabinete**
01.04	**Assessoria de Coordenação Geral do Gabinete**
01.05	Supervisão de Gabinete
01.06	Coordenadoria de Gabinete
01.07	Assessoria Executiva
01.08	**Departamento de Cerimonial**
01.09	Diretoria de Departamento
01.10	Supervisão de Cerimonial
01.11	Coordenadoria de Cerimonial
01.12	Assessoria Executiva
01.13	**Assessoria de Relações com a Comunidade**
01.14	Assessoria Executiva
01.15	Supervisão de Projetos Comunitários
01.16	Coordenadoria de Organização
01.17	Supervisão de Controle
01.18	**Ouvidoria Municipal**
01.19	**Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**
01.20	Diretoria de Departamento
01.21	Assessoria Executiva
01.22	Supervisão de Relações com o Consumidor
01.23	**Departamento de Gerência Distrital**
01.24	Diretoria de Departamento
01.25	Supervisão Distrital do Pirapó
01.26	Assessoria Executiva Distrital do Pirapó
01.27	Coordenação Distrital da Vila Reis
01.28	Assessoria Executiva Distrital da Vila Reis
01.29	**Assessoria de Comunicação Social**
01.30	**Departamento de Comunicação Social**
01.31	Diretoria de Departamento
01.32	Supervisão de Comunicação Social
01.33	Coordenadoria de Imprensa
01.34	**Departamento de Comunicação Geral**
01.35	Diretoria Geral
01.36	Diretoria de Departamento
01.37	**Departamento de Artes Gráficas**
01.38	Diretoria de Departamento
01.39	**Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos**

02	CONTROLE INTERNO
02.01	**Controladoria Interna**
02.02	**Superintendência de Gestão e Controle**
02.03	Diretoria Geral
02.04	**Departamento de Controle Interno - AMS**
02.05	Diretoria de Departamento
02.06	**Departamento de Controle Interno - AME**
02.07	Diretoria de Departamento
02.08	**Departamento de Controle Interno - ASERFA**
02.09	Diretoria de Departamento
02.10	**Departamento de Controle Interno – IDEPPLAN**
02.11	Diretoria de Departamento
02.12	**Superintendência de Gestão de Auditoria Interna**
02.13	Diretoria Geral
02.14	**Departamento de Gestão de Convênios**
02.15	Diretoria Geral
02.16	Diretoria de Departamento
02.17	Assessoria Executiva

03	PROCURADORIA JURÍDICA
03.01	**Procuradoria Geral**
03.02	Assessoria Jurídica Especial
03.03	Assessoria Jurídica - Nível 1
03.04	Assessoria Executiva - Nível 1
03.05	**Sub-Procuradoria Geral**
03.06	Assessoria Jurídica - Nível 2
03.07	Assessoria Executiva - Nível 2
03.08	**Departamento Jurídico Tributário**
03.09	Assessoria Jurídica Tributária
03.10	**Departamento Jurídico Trabalhista**
03.11	Assessoria Jurídica Trabalhista
03.12	**Departamento Jurídico Administrativo**
04.13	Assessoria Jurídica Administrativa

04	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
04.01	**Departamento de Gestão Pública**
04.02	Diretoria de Departamento
04.03	Coordenadoria de Gestão Pública
04.04	Assessoria Executiva
04.05	**Superintendência de Recursos Humanos**
04.06	**Departamento de Folha de Pagamento e SIM-AP**
04.07	Diretoria Geral
04.08	**Departamento de Segurança do Trabalho**
04.09	Diretoria Geral
04.10	Diretoria de Departamento
04.11	Assessoria Executiva
04.12	**Superintendência de Patrimônio**
04.13	Departamento de Patrimônio
04.14	Diretoria Geral

04.15	Diretoria de Departamento
04.16	Assessoria Executiva
04.17	**Departamento de Administração e Expediente**
04.18	Diretoria de Departamento
04.19	Supervisão de Manutenção e Limpeza
04.20	Coordenadoria de Manutenção e Limpeza
04.21	Coordenadoria de Expediente
04.22	Assessoria Executiva
04.23	Supervisão de Arquivo Público
04.24	Coordenadoria de Documentos
04.25	**Superintendência da Tecnologia da Informação**
04.26	**Departamento de Tecnologia da Informação**
04.27	Diretoria de Departamento
04.28	Supervisão de Suporte e Manutenção de Máquinas e Equipamentos
04.29	Coordenadoria de Suporte
04.30	Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos
04.31	Assessoria Executiva
04.32	Supervisão de Suporte e Manutenção de Rede
04.33	Coordenadoria de Suporte Web
04.34	Coordenadoria de Suporte de Programas
04.35	Assessoria Executiva
04.36	**Departamento de Manutenção de Sistemas de Informação**
04.37	Diretoria de Departamento
04.38	**Superintendência de Administração dos Prédios Públicos**
04.39	**Departamento de Administração de Prédios Públicos**
04.40	Diretoria Geral
04.41	Diretoria de Departamento
04.42	Supervisão de Prédios Esportivos
04.43	**Departamento de Manutenção de Prédios Públicos**
04.44	Diretoria de Departamento
04.45	Coordenadoria de Manutenção de Prédios Públicos
04.46	Assessoria Executiva
04.47	**Superintendência de Saúde Ocupacional**
04.48	Assessoria Executiva
04.49	**Departamento de Saúde Ocupacional**
04.50	Diretoria de Departamento
04.51	Coordenadoria de Controle e Expediente

05	**SECRETARIA DA FAZENDA**
05.01	**Superintendência de Contadoria e Informações Municipais**
05.02	Assessoria Executiva
05.03	**Departamento de Contabilidade**
05.04	Diretoria Geral
05.05	Diretoria de Departamento
05.06	**Departamento de Análise e Controle**
06.07	Diretoria Geral
05.08	**Departamento de SIM/AM**
05.09	Diretoria Geral

05.10	**Departamento de Módulos Orçamentário/Financeiro SIM/AM**
05.11	Diretoria Geral
05.12	**Superintendência de Finanças**
05.13	**Departamento de Controladoria Financeira**
05.14	Diretoria Geral
05.15	**Departamento de Tesouraria**
05.16	Diretoria Geral
05.17	Diretoria de Departamento
05.18	Supervisão de Tesouraria
05.19	**Superintendência de Compras e Licitação**
05.20	**Departamento de Compras**
05.21	Diretoria de Departamento
05.22	Supervisão de Compras
05.23	Coordenadoria de Compras
05.24	**Departamento de Licitações**
05.25	Diretoria Geral
05.26	Diretoria de Departamento
05.27	Supervisão de Licitação
05.28	**Departamento de Gestão de Contratos**
05.29	Diretoria de Departamento
05.30	Supervisão de Gestão de Contratos
05.31	**Superintendência de Tributação**
05.32	**Departamento de Receita**
05.33	Diretoria Geral
05.34	Diretoria de Departamento
05.35	Supervisão do INCRA
05.36	Coordenadoria da Nota Fiscal do Produtor
05.37	Assessoria Executiva
05.38	**Departamento de Fiscalização**
05.39	Diretoria Geral
05.40	Diretoria de Departamento
05.41	Supervisão de Fiscalização de ISS
05.42	Coordenadoria de Fiscalização de Posturas

06	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO**
06.01	**Superintendência de Infraestrutura de Parques Industriais**
06.02	**Departamento da Indústria**
06.03	Diretoria Geral
06.04	Coordenadoria da Indústria
06.05	**Departamento do Comércio**
06.06	Diretoria Geral
06.07	Diretoria de Departamento
06.08	Supervisão do Comércio
06.09	Coordenadoria de Feiras
06.10	Assessoria Executiva
06.11	**Superintendência do Trabalho e Renda**
06.12	Assessoria Executiva
06.13	**Departamento do Trabalho e Renda**
06.14	Diretoria Geral

06.15	Diretoria de Departamento
06.16	Coordenadoria de Captação de Vagas
06.17	Coordenadoria de Encaminhamentos
06.18	Supervisão do Banco do Empreendedor
06.19	Assessoria Executiva
06.20	**Departamento de Relações com a Indústria do Vestuário**
06.21	Diretoria Geral
06.22	Diretoria de Departamento
06.23	Assessoria Executiva

07	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
07.01	**Superintendência do Meio Ambiente e Turismo**
07.02	Assessoria Executiva
07.03	**Departamento de Meio Ambiente**
07.04	Diretoria Geral
07.05	Diretoria de Departamento
07.06	Supervisão de Meio Ambiente
07.07	Coordenadoria de Meio Ambiente
07.08	Assessoria Executiva
07.09	**Departamento de Educação Ambiental**
07.10	Diretoria de Departamento
07.11	Supervisão de Educação Ambiental
07.12	Coordenadoria de Educação Ambiental
07.13	Assessoria Executiva
07.14	**Departamento de Projetos Ambientais**
07.15	Diretoria de Departamento
07.16	Assessoria Executiva
07.17	Supervisão de Parques e Paisagismo
07.18	Coordenadoria de Parques e Paisagismo
07.19	Assessoria Executiva
07.20	**Departamento de Pesquisa e Tecnologia Ambiental**
07.21	Diretoria de Departamento

08	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
08.01	**Departamento de Esportes**
08.02	Diretoria Geral de Departamento
08.03	Assessoria Executiva
08.04	Supervisão de Recreação e Lazer
08.05	**Departamento Esportivo das Categorias de Base**
08.06	Diretoria de Departamento
08.07	Assessoria Executiva
08.08	Supervisão Esportiva de Categorias de Base
08.09	**Departamento de Esportes de Rendimento**
08.10	Diretoria de Departamento
08.11	Supervisão de Esportes de Rendimento
08.12	Coordenadoria de Basquete
08.13	Assessoria Executiva
08.14	Coordenadoria de Voleibol
08.15	Assessoria Executiva

08.16	Coordenadoria de Handebol
08.17	Assessoria Executiva
08.18	Coordenadoria de Futsal e Futebol
08.19	Assessoria Executiva
08.20	Coordenadoria de Artes Marciais
08.21	Assessoria Executiva
08.22	Coordenadoria de Atletismo
08.23	Assessoria Executiva
08.24	**Departamento Pedagógico do Centro da Juventude**
08.25	Diretoria de Departamento
08.26	Assessoria Executiva
08.27	Supervisão Educativa do Centro da Juventude
08.28	Assessoria Executiva
08.29	Supervisão do Centro da Juventude
08.30	Coordenadoria do Centro da Juventude
08.31	Assessoria Executiva

09	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01	**Superintendência da Assistência Social**
09.02	Coordenadoria da Assistência Social
09.03	Assessoria Executiva
09.04	**Departamento de Gestão de Pessoas**
09.05	Diretoria Geral
09.06	Supervisão de Gestão de Pessoas
09.07	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
09.08	Assessoria Executiva
09.09	**Departamento de Proteção Básica**
09.10	Diretoria Geral
09.11	Diretoria do Departamento
09.12	Supervisão de Proteção Básica
09.13	Coordenadoria de Proteção Básica
09.14	Supervisão do CRAS 1
09.15	Supervisão do CRAS 2
09.16	Supervisão do CRAS 3
09.17	Supervisão do CRAS 4
09.18	Supervisão do CRAS 5
09.19	Supervisão do CRAS 6
09.20	**Departamento de Proteção Social Especial**
09.21	Diretoria Geral
09.22	Diretoria do Departamento
09.23	**Departamento do CREAS**
09.24	Diretoria Geral
09.25	Supervisão do CREAS
09.26	Coordenadoria do CREAS
09.27	Supervisão do Atendimento da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência
09.28	Coordenadoria do Atendimento da Criança e Adolescentes Vítimas de Violência
09.29	Assessoria Executiva